



Município de Arraiolos
Câmara Municipal

ATA Nº. 20/2014

Reunião extraordinária da Câmara Municipal de Arraiolos realizada a dezassete de setembro de dois mil e catorze, pelas dezasseis horas, na sala de reuniões do edifício dos Paços do Concelho.

Estiveram presentes:

PRESIDENTE:

Sílvia Cristina Tirapicos Pinto

VEREADORES:

Joaquim António Gregório Páscoa

Maria Palmira Lourenço Chaveiro

Jorge Joaquim Piteira Macau

Manuel Maria Correia Leitão

Cumpridas que foram as formalidades a que se refere o artº. 41º. da Lei 75/2013 , de 12 de setembro, foi pela srª. Presidente da Câmara convocada a presente *reunião extraordinária*, na qual será objeto de discussão e aprovação, nos termos do edital de 15/09/2014, **a seguinte ordem de trabalhos:**

1. **Projeto de Regulamento Municipal de Abastecimento de Água;**
2. **Projeto de Regulamento Municipal de Drenagem de Águas Residuais;**
3. **Projeto de Regulamento Municipal do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos;**
4. **Projeto de Regulamento Municipal de Atividade de Comércio a Retalho Não Sedentária Exercida por Feirantes e Vendedores Ambulantes;**
5. **Projeto de Regulamento Municipal do Horário de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais e de Prestações de Serviços;**
6. **Projeto de Regulamento Municipal sobre o Acesso, Exercício e Fiscalização de Atividades Diversas;**
7. **Fixação das Taxas do Imposto Municipal de Imóveis;**



Município de Arraiolos
Câmara Municipal

8. **Acordos de execução a celebrar com as Juntas de Freguesia do Concelho;**
9. **Contratos interadministrativos a celebrar com as Juntas de Freguesia do Concelho;**
10. **Desafetação de parcelas de terreno.**

Sob proposta da sr.^a Presidente foram presentes os projetos de regulamentos abaixo referenciados propondo a integração de pequenas alterações. Alegou ainda que os três primeiros projetos foram elaborados de acordo com a nova legislação e imposições por parte da ERSAR, muito embora, manifeste a sua discordância na sua aplicação, tendo em conta que provocará um aumento substancial ao respetivo tarifário, levando a dificultar ainda mais as condições económicas das populações. Referiu ainda que a Câmara Municipal procurou minimizar mas a legislação obriga à sua integral aplicação.

Relativamente às restantes propostas de regulamentos foram apresentadas para adaptação dos regulamentos às alterações legislativas recentemente ocorridas, nomeadamente, a aplicação do "Licenciamento Zero".

1. PROJETO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA:

Apreciado o assunto, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o regulamento em título, devendo ser submetido à Assembleia Municipal, de acordo com a alínea k) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013.

O projeto ficará arquivado na pasta auxiliar de atas/2014, sob o n.º 17.

2. PROJETO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS:

Após análise do projeto, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprová-lo, devendo, de acordo com a alínea k) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, ser remetido à Assembleia Municipal.

O projeto ficará arquivado na pasta auxiliar de atas/2014, sob o n.º 18.

3. PROJETO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DO SERVIÇO DE GESTÃO DE RESÍDUOS URBANOS:

A Câmara deliberou, por unanimidade, o regulamento em título, que de conformidade com alínea k) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, deverá ser submetido ao órgão deliberativo.

O projeto ficará arquivado na pasta auxiliar de atas/2014, sob o n.º 19.



Município de Arraiolos
Câmara Municipal

4. PROJETO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE ATIVIDADE DE COMÉRCIO A RETALHO NÃO SEDENTÁRIA EXERCIDA POR FEIRANTES E VENDEDORES AMBULANTES:

Submetida uma informação da DAF referindo que não houve qualquer sugestão, observação ou reclamação durante a apreciação pública do regulamento em epígrafe, tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, a sua aprovação, devendo ser submetido à Assembleia Municipal, de acordo com a alínea k) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013.

O projeto ficará arquivado na pasta auxiliar de atas/2014, sob o n.º 20.

5. PROJETO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E DE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS:

Considerando que a informação da DAF refere que não houve qualquer sugestão, observação ou reclamação durante a apreciação pública, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar definitivamente o regulamento em título, devendo ser remetido ao órgão deliberativo, de acordo com a alínea k) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013.

O projeto ficará arquivado na pasta auxiliar de atas/2014, sob o n.º 21.

6. PROJETO DE REGULAMENTO MUNICIPAL SOBRE O ACESSO, EXERCÍCIO E FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DIVERSAS:

Presente uma informação da DAF em que refere que não houve qualquer sugestão, observação ou reclamação durante a apreciação pública do regulamento em título, deliberando a Câmara, por unanimidade, aprová-lo definitivamente, devendo ser sujeito à Assembleia Municipal, de acordo com a alínea k) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013.

O projeto ficará arquivado na pasta auxiliar de atas/2014, sob o n.º 22.

7. FIXAÇÃO DAS TAXAS DO IMPOSTO MUNICIPAL DE IMÓVEIS:

Competindo ao município fixar anualmente as taxas a aplicar no Imposto Municipal sobre Imóveis, conforme refere o art.º 112.º do CIMI (Código do Imposto Municipal sobre Imóveis – aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro), nas suas sucessivas alterações, a última das quais pela Lei 83-C/2013, de 31 de Dezembro, a Câmara deliberou por unanimidade, propor a Assembleia Municipal a fixação das seguintes taxas:

- *Prédios rústicos* – 0,8%;
- *Prédios urbanos* – 0,3%



Município de Arraiolos
Câmara Municipal

8. ACORDOS DE EXECUÇÃO A CELEBRAR COM AS JUNTAS DE FREGUESIA DO CONCELHO:

A sr^a. Presidente apresentou à Câmara uma minuta dos acordos de execução de delegação de competências a celebrar com as Juntas e Uniões de Freguesias do Concelho, nos termos do disposto no art.º 132.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cujo normativo veio introduzir um novo regime normativo de enquadramento da delegação de competências, possibilitando que os órgãos dos municípios deleguem nos órgãos das freguesias as competências elencadas no seu artigo 132.º, nomeadamente: Gestão e manutenção de espaços verdes; Limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros; manutenção dos espaços exteriores e envolventes dos estabelecimentos dos estabelecimentos de educação.

Foi ainda informado pela sr^a. Presidente que a documentação foi preparada e discutida com as respetivas juntas e uniões de freguesia.

Os acordos estão devidamente informados com devido cabimento orçamental para o ano de 2014.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, deliberou, por unanimidade:

- 1) Aprovar as minutas dos Acordos de Execução de Delegação de Competências a celebrar com as Freguesias do Concelho, cuja votação foi separadamente;
- 2) Remeter as minutas à Assembleia Municipal para efeitos de autorização de celebração do respetivo contrato, em conformidade com o preceituado na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º da mesma Lei.
- 3) Mandatar a Sr.^a Presidente para proceder à assinatura dos ditos Acordos de Execução.

Toda a documentação ficará arquivada na pasta auxiliar de atas/2014, sob o n.º 23.

9. CONTRATOS INTERADMINISTRATIVOS A CELEBRAR COM AS JUNTAS DE FREGUESIA DO CONCELHO:

Foram ainda submetidos pela sr^a. Presidente as minutas dos contratos interadministrativos a celebrar com as Juntas e Uniões de Freguesia do Concelho, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nos quais são definidos os termos que, em concreto, permitem o efetivo exercício das competências delegadas pelo município nas freguesias, considerando a contextualização da situação específica e do princípio da subsidiaridade.

A concretização da delegação de competências nas freguesias deve ocorrer, nos termos do art.º 131.º da Lei n.º 75/13, de 12 de setembro, em todos os domínios dos interesses próprios das populações destas, em especial, no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais.



Município de Arraiolos
Câmara Municipal

Informou ainda a sr.^a Presidente que os documentos foram analisados e discutidos com as respetivas juntas e uniões de freguesia.

Os contratos estão devidamente informados com devido cabimento orçamental para o ano de 2014.

Após análise do assunto, a Câmara deliberou, por unanimidade:

- a) Aprovar as minutas dos contratos, cuja votação foi efetuada separadamente;
- b) Remeter as minutas à Assembleia Municipal para efeitos de autorização de celebração do respetivo contrato, em conformidade com o preceituado na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º da mesma Lei.
- c) Delegar na Sr.^a Presidente os poderes para assinatura dos ditos Contratos

Toda a documentação ficará arquivada na pasta auxiliar de atas/2014, sob o n.º 24.

10. DESAFETAÇÃO DE PARCELAS DE TERRENO:

A Câmara Municipal deliberou, em reunião de 18/12/2013, desafetar do domínio público para domínio privado do Município, duas parcelas de terreno a seguir descritas:

1.^a - Parcela de terreno com a área de 24,00 m², localizada na Rua 5 de Outubro em Arraiolos, freguesia e concelho de Arraiolos, destinada a construção urbana, com as seguintes confrontações: Norte com Via Pública, Sul com Rua 5 de Outubro, Nascente com Terreno Municipal e Poente com Luís Barreiros.

2.^a - Parcela de terreno com a área de 10,66 m², localizada na Rua 5 de Outubro em Arraiolos, freguesia e concelho de Arraiolos, destinada a construção urbana, com as seguintes confrontações: Norte com Via Pública, Sul com Rua 5 de Outubro, Nascente com Terreno Municipal e Poente com Luís Barreiros.

Atendendo que a informação da DAF refere que durante o período de inquérito público não houve qualquer reclamação, a Câmara deliberou, por unanimidade, que fosse remetido ao órgão deliberativo, conforme refere a alínea q) do n.º 1 do Artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

E não havendo mais nada a tratar foi declarada encerrada a reunião, pelas dezasseis horas e quarenta e cinco minutos, de que se lavrou a presente ata que vai ser assinada pela sr.^a Presidente e subscrita por mim Maria Manuel Pereira Boieiro (Coordenadora Técnica) que a redigi e dactilografei.